

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**INDICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 001/2024****ORIGEM: INTERNA (PODER LEGISLATIVO)**

ASSUNTO: Indicação de Projeto de Lei nº 001/2024, de 30 de janeiro de 2024, de autoria dos Vereadores Amilton Leocádio dos Santos e Edinelson Alves da Silva, cujo teor indica ao Poder Executivo para que encaminhe Projeto de Lei a esta Casa de Leis, que "altera a denominação Bairro Vila Sorriso para Bairro: Inácio Ferreira da Silva, localizado na urbana do município de São Miguel do Guamá/PA e dá outras providências"

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 001/2024, de 30 de janeiro de 2024**, de autoria dos Vereadores Amilton Leocádio dos Santos e Edinelson Alves da Silva que "altera a denominação Bairro Vila Sorriso para Bairro: Inácio Ferreira da Silva, localizado na urbana do município de São Miguel do Guamá/PA e dá outras providências"

II- ANÁLISE

A presente Indicação de Projeto de Lei obedeceu à técnica legislativa e não sofreu emendas.

Ante o exposto, na condição de Relator nomeado pela presidência desta Casa de Leis, considero a Indicação de Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

III- VOTO

Face ao exposto, considero a Indicação de Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de fevereiro de 2024.


Daniel Borges Pinto
Vereador/Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O vereador/Presidente e o vereador/Membro da Comissão de Constituição e Justiça concordam com o parecer do Relator e opinam unanimemente pela Constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, pela aprovação da presente Indicação de Projeto de Lei nº 001/2024, de 30/01/2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de fevereiro de 2024.


Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior
Vereador/Presidente


José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador/Membro